



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Administrativa do IPHAN-RJ
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

01500.000099/2024-57

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o **imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3A, 3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, que abriga parte das instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba- ETVMP/ IPHAN-RJ.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o **imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3A, 3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, que abriga parte das instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba- ETVMP/ IPHAN-RJ**, é fundamentada na necessidade de atender aos funcionários e ao público em geral que utilizam os serviços do Imóvel.

2.2. Esses serviços são exclusivamente prestados pela empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, identificada pelo CNPJ: 60.444.437/0001-46, conforme estipulado no Contrato de Concessão LIGHT (5023316).

2.3. Por esta razão é inexigível a licitação nos termos do no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, pois é inviável a competição.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante das informações acima, a Superintendente substituta do IPHAN-RJ, a Sra. **Letícia Von Krüger Pimentel**, matrícula no **SIAPÉ n.º 2464405**, com fulcro na **Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, RATIFICA e AUTORIZA** a presente contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, fundamentada no Inciso I do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência COADM IPHAN-RJ 5025199.

3.1.1. Contratada: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.;

3.1.2. CNPJ: 60.444.437/0001-46;

3.1.3. Valor total da contratação: R\$ 1.677,83 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Von Kruger Pimentel, Superintendente substituta do IPHAN-RJ**, em 05/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5066328** e o código CRC **B3C55101**.
